



VESTIBULAR

2026

MANUAL DO CANDIDATO

Aqui, seu futuro ganha forma!





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitor:

Prof. Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior

Vice-Reitora:

Profa. Dra. Carla Reis Longhi

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Dr. Flavio Mesquita Saraiva

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo

Pró-Reitor de Educação Continuada:

Prof. Dr. Paulo Sérgio Feuz

Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:

Prof. Dr. Fábio Paulo Reis de Santana

Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmicos:

Profa. Dra. Monica Muniz Pinto de Carvalho

Chefe de Gabinete:

Dr. Leonardo Florencio de Carvalho

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, dirigido a estudantes do Ensino Médio, cursinhos pré-vestibulares, pais e professores.

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

Elaboração: Assessoria de Concursos da Reitoria – PUC-SP

Núcleo de Vestibulares e Concursos

Fundação São Paulo

Rua da Consolação, 881 – 1º andar CEP: 01301-000 – São Paulo/SP
WhatsApp: (11) 3670-8080

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Mensagem da Reitoria

PUC-SP — 80 anos formando pensamento crítico, conhecimento e compromisso com a sociedade.

Venha ser um puquiano!

O mundo contemporâneo apresenta desafios cada vez mais complexos. Profissionais qualificados, capazes de compreender criticamente a realidade e de atuar com responsabilidade diante das questões de nosso tempo, são cada vez mais necessários em uma sociedade marcada por rápidas transformações.

Aos desafios sociais, políticos e econômicos que historicamente atravessam as sociedades somam-se hoje aqueles decorrentes das mudanças tecnológicas e do avanço da inteligência artificial, que vêm redefinindo formas de trabalho, produção de conhecimento e interação social.

Se a técnica pode substituir tarefas repetitivas e sistemas automatizados podem executar rotinas previamente programadas, a compreensão do mundo e a orientação de seus caminhos exigem formação sólida, pensamento crítico e sensibilidade humana.

É nesse contexto que a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo reafirma sua missão institucional.

Em 2026, a PUC-SP celebra 80 anos de existência, marcados pelo compromisso com a excelência acadêmica, com a produção de conhecimento e com a formação de profissionais preparados para atuar com competência, ética e responsabilidade social.

Ao longo dessas oito décadas, a Universidade consolidou reconhecimento nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, sustentada por um corpo docente altamente qualificado e por uma comunidade acadêmica permanentemente atenta aos debates e às transformações do cenário nacional e internacional. Em suas diferentes áreas do conhecimento, a PUC-SP forma profissionais capazes de atuar nos mais variados campos da vida social, contribuindo para o desenvolvimento científico, cultural e institucional do país.



Universidade comunitária e filantrópica, a PUC-SP orienta sua atuação por valores humanistas, pautados pelo respeito à dignidade humana, pela convivência democrática e pela busca de uma sociedade mais justa e solidária. Ao longo de sua trajetória, a Universidade também se destacou pela presença ativa no debate público e pela defesa permanente da democracia e dos direitos fundamentais.

Escolher a PUC-SP é optar por uma formação que articula tradição e inovação, rigor acadêmico e compromisso público com a produção e a difusão do conhecimento.

Convidamos você a fazer parte dessa comunidade.

Venha para a PUC-SP. Sua trajetória começa agora.

Reitoria

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Sumário

1. Modalidades de acesso	7
2. Fluxograma do Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026	8
2.1. Modalidade I – Prova Presencial	8
2.2. Modalidade II – Seleção via ENEM	10
3. Calendário	11
4. A quem se destina o Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026	12
4.1. Aluno com Ensino Médio completo ou concluinte	12
4.2. Treineiros	12
5. Cursos, turnos, vagas e <i>campus</i>	12
6. Valores das mensalidades dos cursos	14
7. Formação das turmas	14
8. Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026	14
8.1. Preenchimento da ficha de inscrição	16
8.2. Pagamento da taxa de inscrição	16
8.3. Confirmação da inscrição	18
8.4. Alterações de dados da inscrição	18
8.5. Tratamento de dados pessoais do candidato	18
8.6. Nome social do candidato	19
9. Como solicitar atendimento especializado	19
9.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial	20
9.2. Lactante	21
9.3. Entrega e análise da documentação	22
10. Como será a Prova – Modalidade de Acesso I	24
10.1. Composição da Prova	24
10.2. Conteúdo dos programas	24
11. Aplicação da Prova – Modalidade de Acesso I	26
11.1. Data, local e horário	26
11.2. Documentos necessários para a realização da Prova	27
11.3. Normas de conduta durante as Provas	29
11.3.1. O que levar para a realização da Prova	29
11.3.2. Restrições para realização da Prova	29
11.4. Realização da Prova	31
11.5. Formas de fiscalização	33
11.6. Motivos para desclassificação do candidato	33

12. Boletim de desempenho e revisões	35
12.1. Boletim de desempenho e documentos	35
12.2. Revisão	35
13. Regras para classificação do candidato	35
13.1. Modalidade de Acesso I – Prova Presencial	35
13.1.1. Critérios de desempate	36
13.1.2. Critérios de desclassificação	37
13.2. Modalidade de Acesso II – Notas do ENEM	37
13.2.1. Classificação	37
13.2.2. Critérios de desempate	37
13.2.3. Critérios de desclassificação	37
14. Preenchimento das vagas	38
14.1. Matrícula em opção original de curso/turno	38
14.2. Matrícula em cursos com Vagas Remanescentes (nova opção de curso)	38
15. Bolsas de estudo	40
15.1. Modalidades	40
15.2. Financiamento estudantil	41
16. Matrículas	42
16.1. Documentos necessários	43
17. Recursos	44
17.1. Interposição de recursos	44
17.2. Arquivamento de documentação	45

1. Modalidades de acesso

O ingresso nos cursos oferecidos pela Universidade, elencados no item 5, ocorrerá de acordo com as seguintes Modalidades:

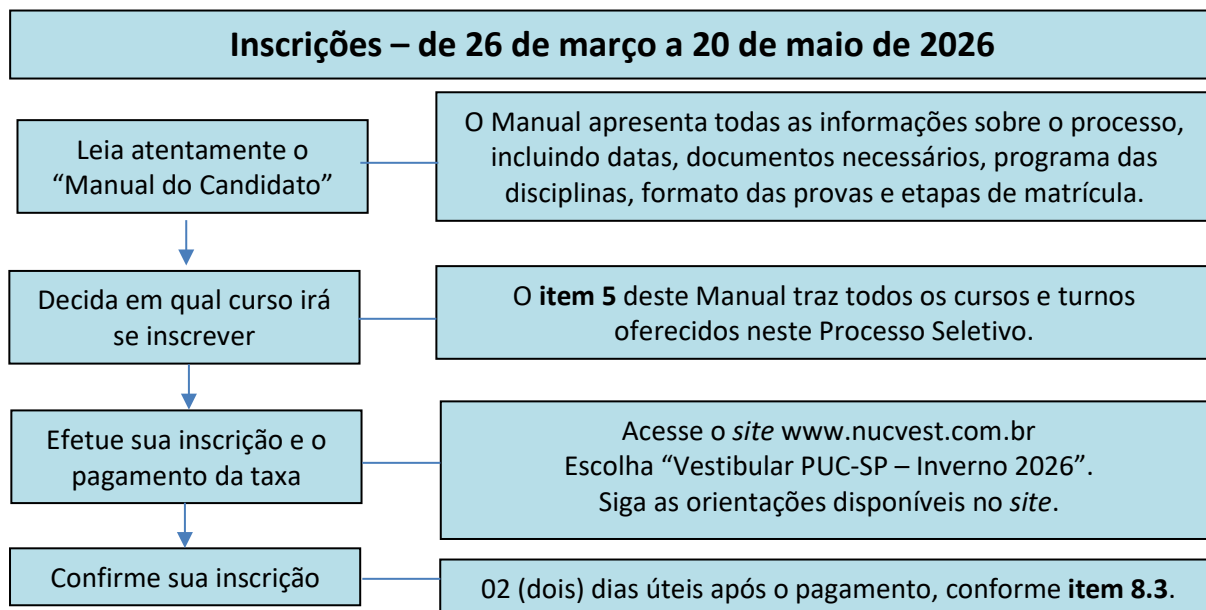
Modalidade I – Seleção por Prova Presencial, composta de Redação e Provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, conforme estabelecido nos itens 10 e 11.1 deste Manual.

Modalidade II – Seleção pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Nesse caso, o instrumento para a seleção é o resultado obtido pelo candidato no ENEM, nas edições entre 2022 e 2025, desde que a média obtida tenha sido igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

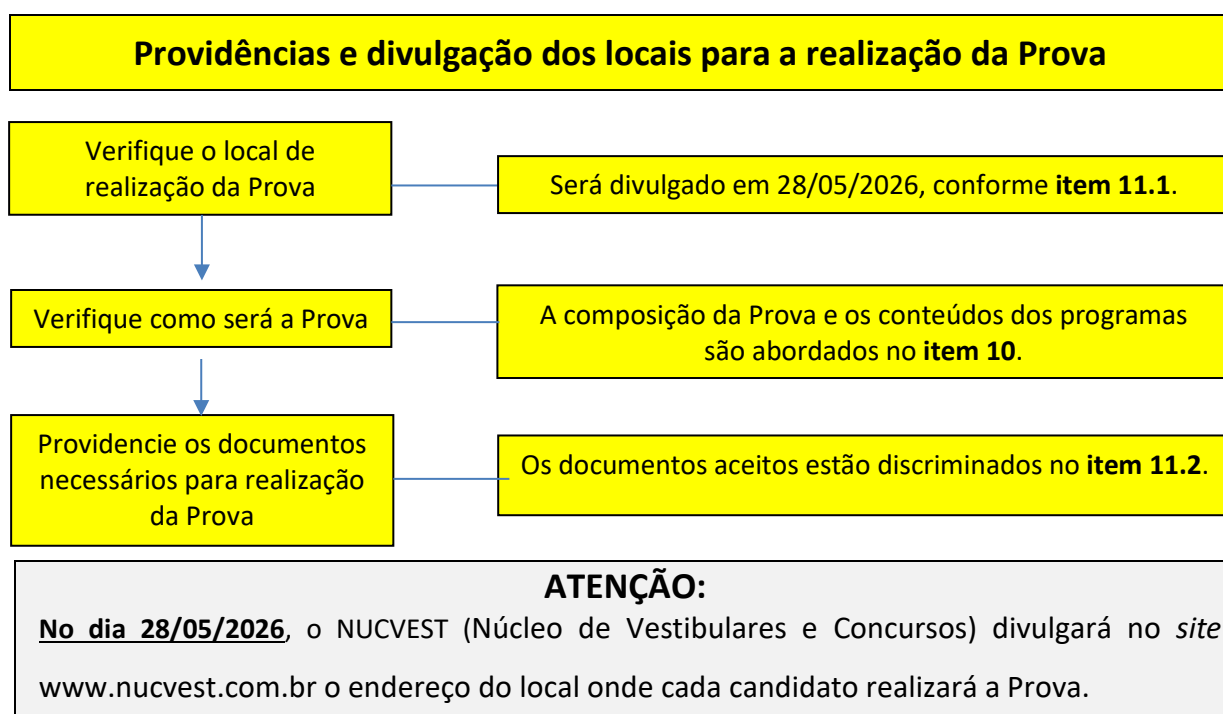
O candidato poderá optar por participar do Processo Seletivo referente às duas Modalidades supramencionadas, conforme itens 8.1 e 8.2 deste Manual, mediante inscrição e pagamento das respectivas taxas de inscrição, porém será classificado somente na Modalidade em que obtiver a melhor colocação.

2. Fluxograma do Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026

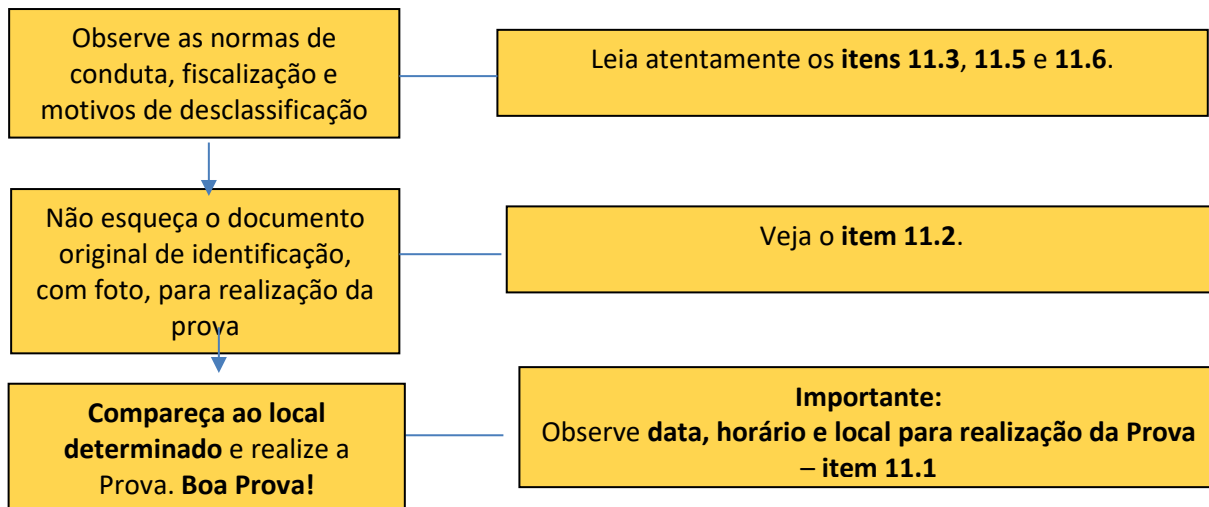
2.1. Modalidade I – Prova Presencial



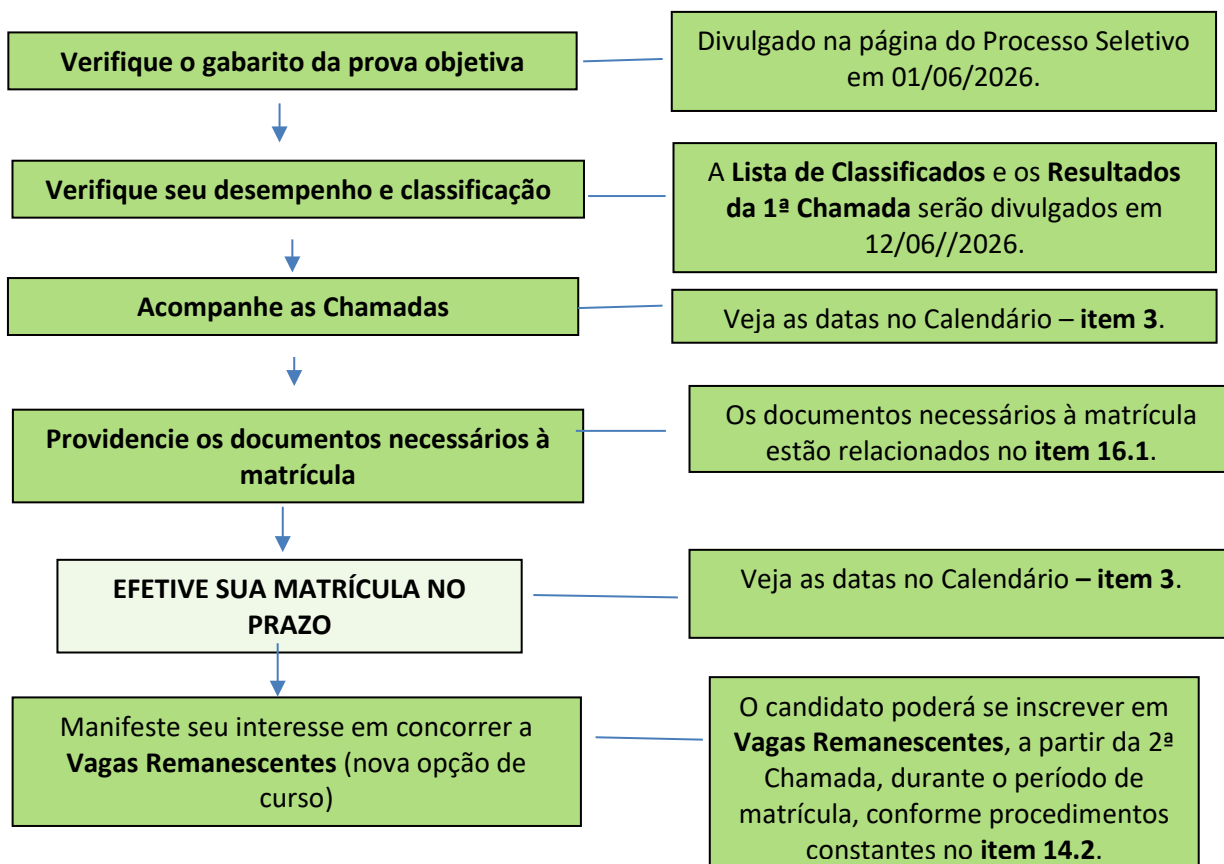
GUARDE SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO
As listas com os classificados e convocados serão publicadas com o número de inscrição, não divulgaremos o nome do candidato ou qualquer dado pessoal.



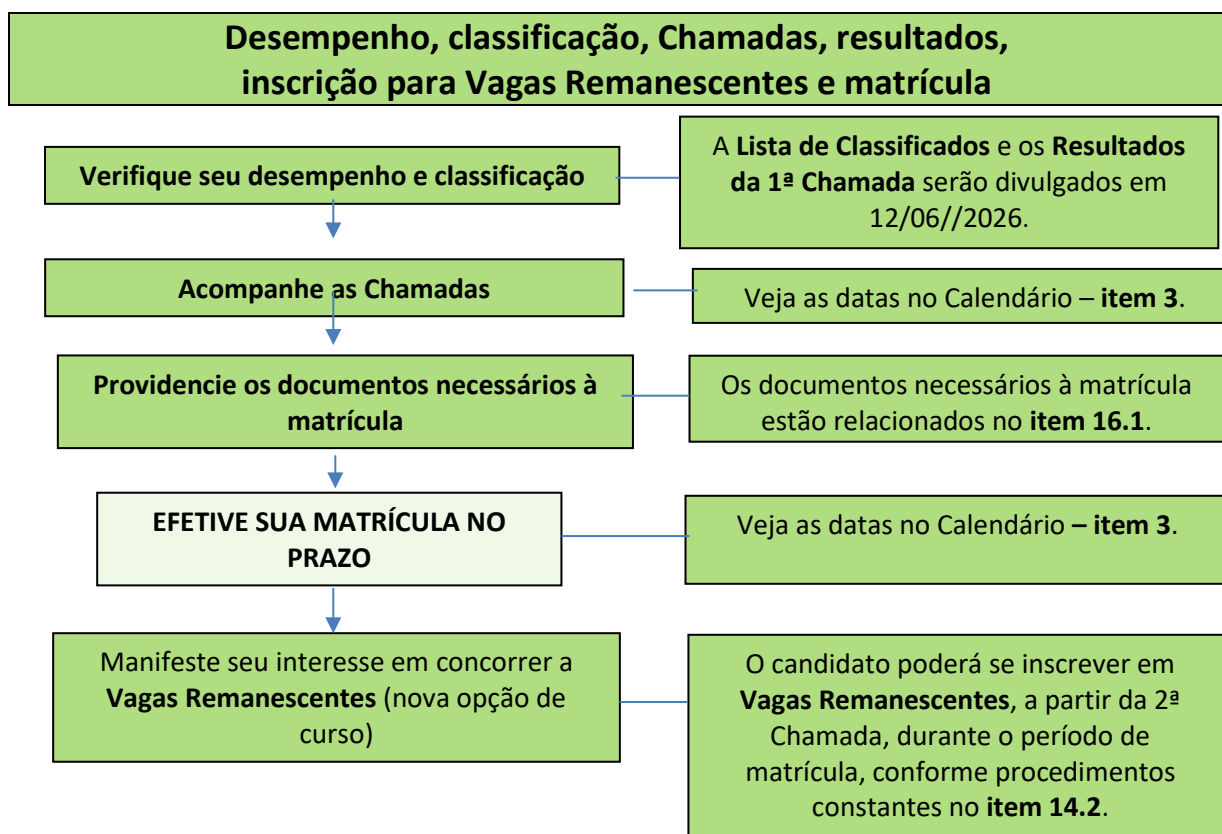
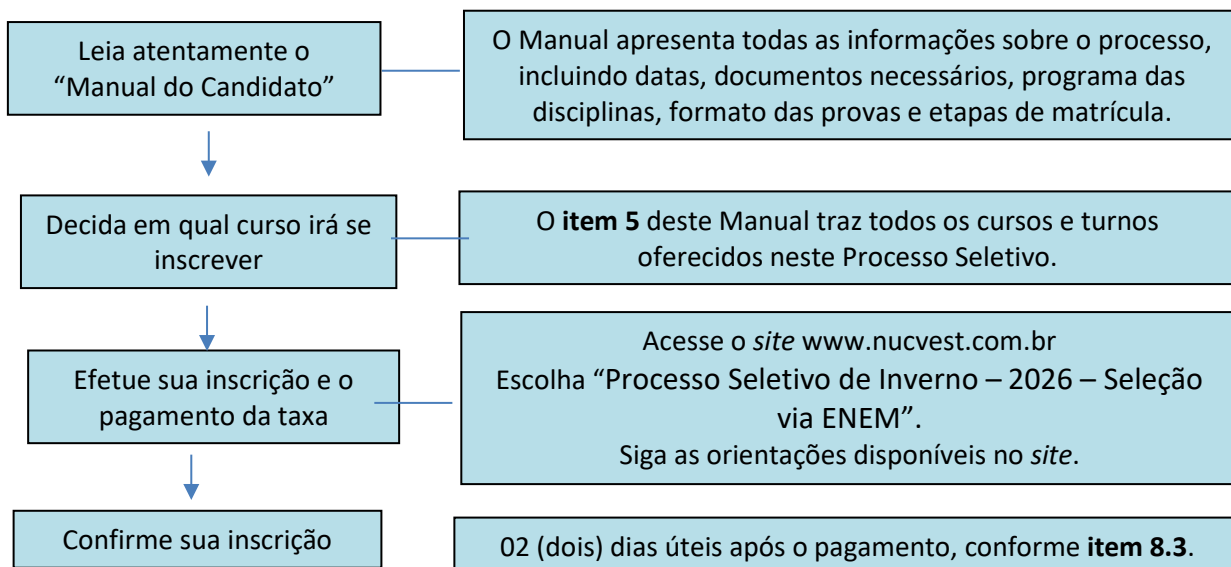
Aplicação da Prova – 31/05/2026



Desempenho, classificação, Chamadas, resultados, inscrição para Vagas Remanescentes e matrícula



2.2. Modalidade II – Seleção via ENEM



3. Calendário

As convocações para matrículas serão realizadas em até 05 (cinco) Chamadas para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno (apenas para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito, que oferecem vagas em mais de um turno), conforme item 5 deste Manual.

A partir da 2ª Chamada, durante o período de matrícula, o candidato poderá optar por concorrer a Vagas Remanescentes (nova opção de curso), desde que existam vagas em cursos/turnos ainda não ocupadas e que sua classificação o permita. As convocações para matrícula em Vagas Remanescentes ocorrerão junto com as próximas convocações para matrícula nas Chamadas para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno.

No quadro a seguir, são apresentadas as datas do **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026**:

Período	Atividades
26/03 a 20/05/2026	Período de inscrição em www.nucvest.com.br – Modalidade I
26/03 a 02/06/2026	Período de inscrição em www.nucvest.com.br – Modalidade II
28/05/2026	Divulgação do(s) local(is) para realização da Prova <i>Apenas para candidatos inscritos na Modalidade I</i>
31/05/2026	Aplicação da Prova Presencial <i>Apenas para candidatos inscritos na Modalidade I</i>
01/06/2026	Publicação do Gabarito
02/06/2026	Prazo para apresentar Recurso referente ao Gabarito
05/06/2026	Prazo para responder aos Recursos referentes ao Gabarito
12/06/2026	Publicação da Lista de Classificados e Resultados – 1ª Chamada – Divulgação (*)
12 a 18/06/2026	1ª Chamada – Período de Matrículas
29/06/2026	Resultados - 2ª Chamada – Divulgação (*)
29/06 a 07/07/2026	2ª Chamada – Período de Matrículas e Inscrição para Vagas Remanescentes
22/07/2026	Resultados - 3ª Chamada – Divulgação (*)
22 a 27/07/2026	3ª Chamada – Período de Matrículas

03/08/2026	Início 2º Semestre letivo
(*) A divulgação ocorrerá após as 18h. OBS. 1: A PUC-SP regula o número de candidatos convocados para matrícula nas vagas disponibilizadas, conforme as Chamadas e as matrículas que vão sendo realizadas. OBS. 2: A PUC-SP, em consonância com a sua autonomia didático-científica e de gestão acadêmica, reserva-se o direito de abster-se de fazer novas Chamadas, quando e se mais do que 95% das vagas do curso estiverem preenchidas. OBS. 3: A PUC-SP reserva-se o direito de realizar novas Chamadas, sem necessidade de publicação de Termo Aditivo, caso haja vagas e candidatos a serem convocados.	

4. A quem se destina o Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026

4.1. Aluno com Ensino Médio completo ou concluinte

O presente Processo Seletivo destina-se ao aluno com Ensino Médio completo, que deseje ingressar nos cursos de graduação da PUC-SP.

4.2. Treineiros

Candidato que tem interesse em realizar a Prova, mas não concluiu o Ensino Médio. A classificação obtida no Processo Seletivo para ingresso na Instituição não terá eficácia, por isso os inscritos como treineiros não terão direito nem à vaga nem à matrícula na PUC-SP. O candidato treineiro terá acesso ao Boletim de Desempenho, assim como os demais candidatos, quando assim solicitar.

5. Cursos, turnos, vagas e *campus*

Para este Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026, a PUC-SP ofertará vagas em 04 (quatro) cursos de graduação – Bacharelado, totalizando 410 (quatrocentas e dez) vagas. Os cursos são presenciais e ministrados no *campus* Monte Alegre.

O *campus*, cursos, turnos, número de vagas por Modalidade, duração, bem como a autorização do MEC para o respectivo funcionamento, são apresentados nos quadros a seguir:

(Modalidade I – Prova Presencial/ Modalidade II – Nota do ENEM)

CAMPUS: MONTE ALEGRE - RUA MONTE ALEGRE, 984					
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Relações Internacionais – Bacharelado	Vespertino	25	25	4	Portaria SERES/MEC nº 387 de 13/08/2024
TOTAL DE VAGAS		50			

CAMPUS: MONTE ALEGRE - RUA MONTE ALEGRE, 984					
FACULDADE DE DIREITO					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Direito – Bacharelado	Matutino	60	60	5	Portaria SERES/MEC nº 387 de 13/08/2024
Direito – Bacharelado	Noturno	20	20		
TOTAL DE VAGAS		160			

CAMPUS: MONTE ALEGRE - RUA MONTE ALEGRE, 984					
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ATUARIAIS					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Administração – Bacharelado	Matutino (*)	25	25	4	Portaria SERES/MEC nº 948 de 30/08/2021
Administração – Bacharelado	Noturno	25	25	4	Portaria SERES/MEC nº 948 de 30/08/2021
Ciências Econômicas – Bacharelado	Matutino	25	25	4	Portaria SERES/MEC nº 948 de 30/08/2021
Ciências Econômicas – Bacharelado	Noturno	25	25	4	Portaria SERES/MEC nº 948 de 30/08/2021
TOTAL DE VAGAS		200			
(*) Matutino: 1º e 2º anos - Noturno: 3º e 4º anos					

6. Valores das mensalidades dos cursos

Os valores das mensalidades para os ingressantes são divulgados no *site* da PUC-SP, nas respectivas páginas dos cursos, disponíveis em www.pucsp.br/graduacao.

7. Formação das turmas

A PUC-SP considera os seguintes parâmetros para a composição das turmas de ingressantes em 2026:

O número mínimo de matriculados para o funcionamento de turmas corresponderá a 20 (vinte) alunos pagantes, para os cursos ministrados em turno único e 25 (vinte e cinco) alunos pagantes para os cursos ministrados em dois turnos.

As turmas que não atingirem o número mínimo de alunos estabelecido neste instrumento não serão viabilizadas, observando-se os seguintes casos: a) após as Chamadas de aprovados no Processo Seletivo, quando o número de alunos matriculados for inferior ao mínimo previsto para funcionamento da turma e não houver candidatos para novas Chamadas; b) na hipótese "a", o aluno matriculado poderá reoptar por outro turno ou curso oferecido (Vagas Remanescentes), desde que a sua Classificação Geral permita, ou poderá obter a devolução do valor integral da mensalidade pago no ato da matrícula.

8. Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026

As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026 estarão abertas de 26 de março a 20 de maio de 2026 – Modalidade I; e de 26 de março a 02 de junho de 2026 – Modalidade II – até 23h59, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, no *site* www.nucvest.com.br.

- A inscrição para este Processo Seletivo prevê **apenas uma opção de curso/turno por modalidade**, portanto, o candidato concorrerá a apenas uma vaga, entre as que são oferecidas na PUC-SP, exceto para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito.
- **Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito:** a inscrição para o Vestibular

prevê **apenas uma opção de curso, porém**, para esses cursos, que dispõem de vagas em dois turnos, **é oferecida a possibilidade de escolha de uma 2ª opção, exclusivamente relacionada ao turno**. Nesses casos, o candidato poderá concorrer a duas vagas, uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência **e, se for o caso, indicar interesse para o outro turno** na ficha de inscrição. Após a conclusão das matrículas dos candidatos de 1ª opção, havendo saldo de vagas, serão convocados os candidatos de 2ª opção de turno, em consonância com o item 14.1 deste Manual.

Uma vez esgotados os candidatos inscritos nos cursos/turnos, conforme regra supramencionada, se ainda houver vagas não preenchidas, elas serão disponibilizadas como Vagas Remanescentes, às quais poderão concorrer todos os candidatos classificados no Processo Seletivo, conforme descrito no item 14.2.

ATENÇÃO CANDIDATO

- I. A inscrição para o **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM– 2º semestre de 2026** prevê **apenas uma opção de curso**. O candidato inscrito concorrerá a apenas uma vaga, nos cursos ministrados em um único turno, entre todas as oferecidas pela Universidade. Para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito, oferecidos em dois turnos – elencados no item 5 –, o candidato poderá concorrer a duas vagas, uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se houver interesse, deverá indicar, no ato da inscrição, como 2ª opção o outro turno, sendo certo que poderá ocupar efetivamente apenas 01 (uma) vaga, se lograr êxito no Processo Seletivo em conformidade com as regras previstas neste Manual, bem como no Edital nº 01/2026, de 26 de março de 2026.
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:
 - o nome do candidato deve ser inserido por completo, sem abreviações;
 - a Data de Nascimento, além do CPF e o e-mail do candidato devem ser digitados corretamente;
 - o CPF e a Data de Nascimento serão utilizados para acesso à Central do Candidato para a realização de consultas referentes ao Processo Seletivo.

8.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Caso haja alguma dúvida quanto a inscrição, o candidato poderá acionar os canais de atendimento do NUCVEST (11) 3670.8080 ou e-mail vestibular@fundasp.org.br

8.2. Pagamento da taxa de inscrição

As taxas de inscrição para este Processo Seletivo são definidas em conformidade com a modalidade de acesso, de acordo com o item 1 deste Manual, e estão a seguir discriminadas:

- **Modalidade I** – Seleção por Prova Presencial: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- **Modalidade II** – Seleção pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): R\$ 110,00 (cento e dez reais).

O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio das seguintes formas:

- Boleto bancário emitido no ato da inscrição; ou
- Cartão de crédito; ou
- Pix.

ATENÇÃO: Não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as indicadas no momento da inscrição

IMPORTANTE

- O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o último dia de inscrição pelos meios disponíveis. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento.
- O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade; logo, nessa condição, o candidato não será considerado efetivamente inscrito.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar do Processo Seletivo.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto: a) em caso de alteração da data da prova que gere impossibilidade de participação do candidato; b) se ocorrer o cancelamento deste Processo Seletivo.
- A não formação de turma não autoriza devolução da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo, pois o processo de avaliação foi realizado pela Instituição e concluído pelo candidato.
- A PUC-SP não se responsabiliza por inscrições não realizadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas de pagamento ou quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição.
- Na hipótese de desistência de participar do Processo Seletivo, não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

8.3. Confirmação da inscrição

A inscrição para este Processo Seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no *site* www.nucvest.com.br;
- b) **A confirmação do pagamento realizada mediante acesso à Central do Candidato, no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento.** Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3670-8080 ou pelo *e-mail* vestibular@fundasp.org.br.

OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com o candidato cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição;
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em www.nucvest.com.br.

ATENÇÃO

A submissão da inscrição pelo candidato significa sua aceitação, de forma irrestrita, das normas previstas para este Processo Seletivo.

8.4. Alterações de dados da inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, *e-mail* ou telefone, o candidato deverá encaminhar *e-mail* para vestibular@fundasp.org.br, com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja ajustar.

O prazo limite para solicitação de alterações é 20/05/2026, para a Modalidade I, e 02/06/2026, para a Modalidade II, às 23h59, ou seja, os respectivos últimos dias de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

8.5. Tratamento de dados pessoais do candidato

O candidato inscrito no **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026** autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de

convocação, a divulgação de seu número de inscrição, de seu CPF/MF e de sua ordem de classificação no site da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame.

Mais detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade, disponível no formulário de inscrição e na página do Processo Seletivo.

8.6. Nome social do candidato

O Ato Conjunto da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo, nº 01/2024, assegura o reconhecimento e adoção do nome social aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026, cujo nome civil não reflita adequadamente a sua identidade de gênero.

- 8.6.1.** Entende-se por nome social o modo como a pessoa se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero.
- 8.6.2.** Caso escolha utilizar o nome social, poderá solicitá-lo, até o último dia de inscrição, pelo *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br.
- 8.6.3.** O nome social adotado na inscrição constará em todos os materiais de comunicação relacionados à aplicação e divulgação do vestibular, a exemplo da lista de presença, bem como no sistema do NUCVEST.
- 8.6.4.** Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.
- 8.6.5.** É recomendável que o nome social conste do documento de identidade oficial, que será apresentado no momento de identificação do candidato. Caso não possua documento de identidade com o nome social, o candidato deverá apresentar cópia dos e-mails trocados com o NUCVEST em que consta o nome de registro – para conferência no dia da Prova – e o nome social.

9. Como solicitar atendimento especializado

O candidato que precisar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar a Prova deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

O candidato deverá realizar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de atendimento personalizado via requerimento de inscrição e encaminhá-la para o NUCVEST, pelo *e-mail* atendimentospecial@fundasp.org.br, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos, incluindo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e também, a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, o candidato deverá aguardar o contato do agente de atendimento personalizado para a confirmação de recebimento e para esclarecimento de possíveis questionamentos.

9.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial

O candidato com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a Prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

▪ Laudo médico

- a) Emitido em papel timbrado, há menos de 01 (um) ano;
- b) Apresentado em detalhe, com desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
- c) Apresentado com a descrição da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à deficiência ou à condição específica;
- d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da Prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;
- e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
 - i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:

- ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
- ii. Para **Dislexia**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
- ✓ Neurologista;
 - ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo;
 - ✓ Pedagogo.

Deficiência visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por auxílio de Ledor e Transcritor ou por Prova ampliada, impressa em folha A3, podendo, ainda, usar lupa. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a Prova será confeccionada em fonte 22.

ATENÇÃO

Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a Prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a situação à Comissão deste Processo Seletivo pelo *e-mail*: atendimentoespecial@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição. Os candidatos nessa situação deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local da Prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso do(s) equipamento(s). Em caso de descumprimento desse procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos serão eliminados deste Processo Seletivo.

9.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do Processo Seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realizar a Prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de Prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

9.3. Entrega e análise da documentação

O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no item 9.1 deste Manual, dentro do prazo de inscrição do Processo Seletivo, após a efetivação da inscrição, para o seguinte *e-mail*: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

9.3.1. O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.

9.3.2. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

9.3.3. As solicitações de condições especiais serão analisadas, para deferimento ou indeferimento, pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo.

9.3.4. O candidato será informado até 28 de maio de 2026, por *e-mail*, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.

9.3.5. Se no período de inscrição, o candidato não enviar a documentação, conforme previsto no item 9.1, ou ainda se sua solicitação for indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as Provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

- 9.3.6.** A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização da Prova, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente Processo Seletivo.
- 9.3.7.** Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da Prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 9.3.8.** O candidato com solicitação de atendimento especial deverá realizar a Prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 9.3.9.** A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar ao candidato que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua solicitação no período de inscrição, um local específico para realização da Prova, se for esse também o seu interesse e necessidade.

ATENÇÃO

A ausência de indicação, na ficha de inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como de laudo médico, quando for o caso, isenta o NUCVEST de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da Prova. O laudo médico será aceito somente durante o período de inscrição neste Processo Seletivo. O NUCVEST reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

Destaque-se que o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los por meio de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

10. Como será a Prova – Modalidade de Acesso I

O objetivo da Prova é avaliar a formação geral do candidato construída ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, considerando a ponderação por grupo (atribuição de peso, diferenciado, segundo a área de conhecimento da qual os cursos fazem parte).

Na Prova, serão avaliadas as capacidades de interpretar e organizar ideias, estabelecer relações, interpretar dados e fatos, problematizar com base em um conjunto de dados relativos a quaisquer das áreas de conhecimento.

10.1. Composição da Prova

O Processo Seletivo será composto por Redação e Prova objetiva (matriz ENEM):

- **Redação:** escrita em Língua Portuguesa, a partir de uma única proposta.
- **Prova Objetiva:** composta por 50 (cinquenta) questões no formato múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, conforme a seguinte distribuição:

Características	Provas	Quantidade de Questões
PROVA OBJETIVA MÚLTIPLA ESCOLHA 50 QUESTÕES 5 ALTERNATIVAS POR QUESTÃO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	15
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	05

10.2. Conteúdo dos programas

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões deste Processo Seletivo incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As Provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias irão avaliar as habilidades descritas na referida matriz, publicada pelo MEC no endereço eletrônico:

https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf

Nas Provas objetivas, serão avaliadas as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e seus respectivos componentes curriculares:

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

A **Prova de Redação** exigirá dos candidatos a produção de um texto, a fim de que sejam avaliadas as habilidades descritas a seguir:

Redação	Habilidades avaliadas
	A prova de Redação exigirá dos candidatos a produção de um texto dissertativo-argumentativo, a fim de que sejam avaliadas as habilidades descritas a seguir. A prova contempla temas da atualidade e tem por objetivo verificar o grau de compreensão da proposta de Redação e das orientações dadas para a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, considerando o material de apoio proposto. Os textos produzidos pelos candidatos devem atender ao que requer a proposta de produção, em relação: • à estrutura textual, que deve ser compatível com o texto dissertativo-argumentativo; • à abordagem do tema com base em processo apropriado de seleção, organização e interpretação de informações, argumentação e autoria; • aos expedientes de coesão textual, com a utilização de elementos coesivos referenciais, pontuação e elementos de conexão sequencial sustentando as relações semânticas para a construção da coerência global do texto; • à modalidade escrita formal da língua portuguesa, com estilo ou registro adequados, com propriedade de termos e construções frásicas, de acordo com o grau de formalidade exigido pelo contexto de produção, atentando para convenções ortográficas, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal, emprego adequado de modos e tempos verbais, regência nominal e verbal e colocação pronominal.

11. Aplicação da Prova – Modalidade de Acesso I

11.1. Data, local e horário

A Prova será realizada presencialmente no dia **31 de maio de 2026**, das 14h15 às 18h15, e terá **duração de 04 (quatro) horas**.

O candidato deverá acessar o *site* www.nucvest.com.br, a partir de **28 de maio de 2026**, para **verificar o endereço do local onde realizará a Prova**.

É responsabilidade do candidato seguir as instruções para a realização da Prova.

O candidato deverá comparecer ao local da Prova às 13h00; o ingresso será permitido até 14h00, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários em hipótese nenhuma. O tempo de Prova, a partir do início, previsto para 14h15, será de 04 (quatro) horas. Os candidatos que não comparecerem no horário previsto não poderão realizar a Prova e estarão, conseqüentemente, excluídos deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Modalidade I – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026 será constituído das Provas de Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, conforme itens 10.1 e 10.2. deste Manual. O tempo destinado à elaboração da Redação (inclusive o rascunho) e à marcação das respostas das questões objetivas está incluído na duração da Prova – 04 (quatro) horas.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da Prova:

MODALIDADE I – PROVA PRESENCIAL – 2º SEMESTRE DE 2026	
31 DE MAIO DE 2026 – DOMINGO	
Horário	Procedimento
13h00 às 14h00	Horário de comparecimento – abertura dos portões
14h15	Início da Prova
16h15	Tempo mínimo de permanência
18h15	Término da Prova - Duração: 04 (quatro) horas
O candidato não poderá deixar o local de Prova antes do tempo mínimo estabelecido – 02 (duas) horas –, contado a partir do início da Prova. Casos excepcionais que envolvam situações adversas serão decididos pela Coordenação deste Processo Seletivo.	
ATENÇÃO	
NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS.	
IMPORTANTE	
A administração do tempo de Prova é de responsabilidade do candidato. Contudo, no decorrer da Prova, o fiscal de sala realizará alertas indicando o tempo de Prova decorrido.	

11.2. Documentos necessários para a realização da Prova

11.2.1. O candidato deverá comparecer, no horário estabelecido no item 11.1 deste Manual, portando **documento de identidade original com foto recente**. Recomenda-se imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação do candidato. Somente será admitido para realizar a Prova o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Identidade Nacional – CIN;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);

- f) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- g) Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou por conselhos de classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
- h) Certificado de Reservista/Militar.

11.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.2.3. Os documentos deverão estar dentro da validade, conforme o prazo estabelecido pelo órgão emissor.

11.2.4. Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:

- a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH Digital;
- b) Cédula de Identidade – RG Digital;
- c) Documento Nacional de Identificação – DNI Digital;
- d) Carteira de Identidade Nacional – CIN Digital.

11.2.5. O candidato deverá apresentar os documentos mencionados no item 11.2.4 ao fiscal por meio de celular e aplicativo. **Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos.** Após a entrada na sala onde a Prova será realizada e a identificação, o uso do celular será vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado, em embalagem lacrada e visível ao fiscal da sala, até o final da Prova, conforme item 11.3.2.1.

11.2.6. Não serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizado, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.

11.2.7. Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.

11.2.8. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

11.2.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto a fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

11.3. Normas de conduta durante as Provas

11.3.1. O que levar para a realização da Prova

11.3.1.1. O candidato **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita para realização da Prova:

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuada etc.);
- c) Borracha.

ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

11.3.1.2. Durante a realização da Prova o candidato **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, como bolachas, doces e balas, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacrados, permitindo sua identificação. A garrafa de água deve ser transparente e sem rótulo. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** do candidato.

ATENÇÃO

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da Prova: material de escrita e alimentos.

11.3.2. Restrições para realização da Prova

11.3.2.1. Durante a realização da Prova, o candidato **NÃO poderá portar**:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;

- f) Corretivos líquidos ou similares;
- g) Telefone celular, *tablet*, rádio, *iPod*, *pendrive*, gravador ou equipamento semelhante;
- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*; óculos eletrônicos; ponto eletrônico; pulseiras, colares ou anéis eletrônicos);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie ou objetos cortantes, como canivetes, facas e estiletes, entre outros;
- m) Outros materiais estranhos à Prova.

ATENÇÃO

Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido nas salas de aplicação das Provas, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o candidato deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala.

- 11.3.2.2.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perda ou extravio de materiais durante a realização das Provas, nem por danos neles ocorridos.
- 11.3.2.3.** O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido citado deverá desligá-lo e acondicioná-lo em envelope lacrado até a saída do prédio onde estiver realizando as Provas, evitando, desse modo, o risco de sua eliminação do Processo Seletivo.
- 11.3.2.4.** **É terminantemente proibido o porte de armas de fogo nas dependências onde serão realizadas as Provas nos termos do Ato da Reitora nº 14/2016.** O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de ingressar no local onde será realizada a Prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.
- 11.3.2.5.** É proibido o porte de objetos cortantes como canivetes, estiletes, facas, entre outros. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza. Nesse caso, o candidato será

encaminhado à Coordenação do Processo para decisão quanto à autorização para realização da Prova.

- 11.3.2.6.** Indicamos ao candidato evitar aglomeração na entrada dos prédios, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

IMPORTANTE

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa não inscrita neste Processo Seletivo, nos recintos onde serão realizadas as Provas, salvo as equipes de apoio e de execução deste Processo Seletivo, sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação deste Processo Seletivo no recinto da Prova, após 14h00: a) será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metal; b) permanecerá nas dependências do prédio, em local indicado pela Comissão de Organização, até que sejam transcorridos 02 (duas) horas de Prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas 02 (duas) horas em que permanecer no local de aplicação.

- 11.3.2.7.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

11.4. Realização da Prova

- 11.4.1.** Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.
- 11.4.2.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

- 11.4.3.** O candidato poderá utilizar como rascunho o caderno de questões para a elaboração de cálculos durante a realização da Prova.
- 11.4.4.** Fica expressamente proibida a utilização de folhas em branco, caderno ou outro tipo de material como rascunho, sob pena de desclassificação neste Processo Seletivo.
- 11.4.5.** Na Prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha óptica de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção.
- 11.4.6.** O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas constantes na capa do Caderno de Questões.
- 11.4.7.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 11.4.8.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.
- 11.4.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e com a Folha de Respostas após o término do tempo da Prova.
- 11.4.10.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.4.11.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marcação ou anotação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, tendo em vista que poderá ser lida pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.4.12.** O candidato, ao terminar a Prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 11.4.13.** O candidato poderá sair do local de realização da Prova após transcorrido o tempo mínimo de permanência de 02 (duas) horas.
- 11.4.14.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos ou objetos esquecidos ou furtados no local da Prova.

11.5. Formas de fiscalização

Este Processo Seletivo orienta-se por normas e ações de segurança que têm o objetivo de garantir a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da Prova. A lisura do Processo Seletivo será garantida pelo monitoramento por fiscalização humana. Por medida de segurança, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metal** nas salas de Prova, nos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de Provas, lembrando que o candidato que portar algum material descrito no item 11.3.2.1. está sujeito às penalidades constantes no item 11.6.

Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato:

- a) Está ciente de que qualquer violação às regras e normas estabelecidas neste Manual e/ou previstas no Edital nº 01/2026, de 26 de março de 2026, durante ou após a conclusão das Provas, poderá ocasionar sua eliminação do Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026.
- b) Autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins de realização deste Processo Seletivo.

11.6. Motivos para desclassificação do candidato

O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- 11.6.1.** Não atender ao disposto no item 11.3 deste Manual;
- 11.6.2.** Apresentar protocolo, cópias dos documentos, ainda que autenticadas, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados no item 11.2.1 e 11.2.4 deste Manual;
- 11.6.3.** Apresentar identificação duvidosa;
- 11.6.4.** Deixar de entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- 11.6.5.** Após o início da Prova, qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os descritos no item 11.3.2.1. (mesmo que acondicionado em envelope fornecido por fiscal), emitir qualquer tipo de som, atrapalhando a concentração dos demais candidatos;

- 11.6.6.** For surpreendido, durante a Prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de equipamento/material de consulta;
- 11.6.7.** For surpreendido, após o início da Prova, em sala, corredores ou sanitários, portando qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os elencados no item 11.3.2.1;
- 11.6.8.** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito, grosseria ou qualquer ato que atrapalhe a concentração dos demais candidatos;
- 11.6.9.** Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio, ou de acesso às questões e ao gabarito, o que poderá ser constatado antes, durante ou após a realização da Prova, tais como:
- I. Comprovação do uso de cola;
 - II. Identificação de livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - III. Interação com outro candidato, durante a realização da Prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - IV. Porte de anotações de qualquer natureza, antes do início da Prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - V. Comprovação de utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, motivando a constatação de fraude;
 - VI. Comprovação de utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido, em desacordo com as normas estabelecidas no item 11.3.2.1, motivando a constatação de uso para propiciar fraude.

12. Boletim de desempenho e revisões

12.1. Boletim de desempenho e documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br, após publicação do resultado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do candidato.

12.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão de Prova;
- b) Recontagem de desempenho;
- c) Vista de Prova.

13. Regras para classificação do candidato

13.1. Modalidade de Acesso I – Prova Presencial

A classificação do candidato considerará a soma das notas ponderadas das áreas de conhecimento que compõem a Prova, o que resultará na nota final obtida. Tal classificação ocorrerá por Grupo/Área para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas ponderadas no grupo. No presente Processo Seletivo todos os cursos oferecidos (Administração, Ciências Econômicas, Direito e Relações Internacionais) fazem parte do Grupo Humanidades.

O quadro a seguir apresenta os pesos a serem atribuídos às áreas que compõem a Prova, segundo o Grupo Humanidades, ao qual todos os cursos pertencem (conforme apresentado no item 5 deste Manual):

Prova/Áreas	Total Questões	Pontos Obtidos	Peso Grupo Humanidades
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	1500	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	1500	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	1500	0,5
Matemática e suas Tecnologias	5	500	0,5
Redação	1	1000	1

A soma ponderada das notas obtidas nas Provas das diferentes áreas, observados os pesos atribuídos a cada uma delas, formará a nota final do candidato. As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a Classificação Geral neste Processo Seletivo.

Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva opção curso/turno/grupo preencherão as vagas disponíveis.

Os candidatos poderão se inscrever para Vagas Remanescentes – conforme item 14.2 – no período determinado no calendário, se não estiverem matriculados em sua opção original. Para fins de convocação, será considerada a classificação geral.

13.1.1. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão consideradas as notas atribuídas às áreas de conhecimento, de acordo com o grupo ao qual o curso pertence, conforme demonstrado no quadro a seguir:

GRUPO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Grupo Humanidades	Redação Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no Vestibular

13.1.2. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 11.6, durante ou após o final da Prova, estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- a) obtiverem nota bruta igual a zero na Redação;
- b) obtiverem nota bruta igual a zero nas questões objetivas;
- c) estiverem ausentes na Prova, caracterizando desistência;
- d) forem treineiros;
- e) não aceitarem as regras dispostas neste Manual.

13.2. Modalidade de Acesso II – Notas do ENEM

13.2.1. Classificação

A classificação dos candidatos inscritos no curso de sua escolha, na Modalidade de acesso II, prevista no item 1 deste Manual, considerará a nota obtida no ENEM do ano indicado pelo candidato - de 2022 a 2025. O candidato será classificado pela ordem decrescente de pontuação no ENEM, observada a média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

13.2.2. Critérios de desempate

Em caso de empate nas notas finais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. Nota na Redação;
2. Nota na Prova objetiva;
3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
4. Menor número de inscrição neste Processo Seletivo.

13.2.3. Critérios de desclassificação

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- a) obtiverem média inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM;
- b) obtiverem nota 0 (zero) na Redação;
- c) forem treineiros.

14. Preenchimento das vagas

O processo de convocação e matrícula será realizado de acordo com o **Calendário** estipulado no item 3 deste Manual e conforme as condições descritas a seguir. Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no curso de sua opção original e, no outro turno – 2ª Opção –, para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito, em que há essa possibilidade, o candidato poderá concorrer a Vagas Remanescentes (nova opção de curso) de outros cursos.

14.1. Matrícula em opção original de curso/turno

O candidato convocado para matrícula no curso/turno de sua opção original e, no outro turno – 2ª Opção –, para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito, em que há essa possibilidade, deverá efetuar a matrícula no prazo previsto de sua Chamada. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 3 deste Manual, perderá a vaga no referido curso, mas poderá inscrever-se em Vagas Remanescentes (nova opção de curso), conforme descrito a seguir, no item 14.2. Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes da lista para a qual tenham sido convocados os candidatos que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no **Calendário**, item 3 deste Manual.

IMPORTANTE
A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.

14.2. Matrícula em cursos com Vagas Remanescentes (nova opção de curso)

Vagas Remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelos candidatos inscritos e classificados para o curso/turno escolhido – e, na 2ª opção de turno, para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito. Assim, após esgotadas as Chamadas desses candidatos, essas vagas, se não preenchidas, serão disponibilizadas aos demais candidatos classificados em outros cursos da PUC-SP.

A partir da 2ª Chamada, no período de matrícula, as vagas ainda não preenchidas nos cursos/turnos da Universidade serão verificadas e divulgadas aos candidatos interessados, na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br), **como Vagas Remanescentes** (nova opção de curso), que somente poderão ser preenchidas em estrito cumprimento à ordem de

classificação.

Poderão concorrer a essas vagas os candidatos inscritos e classificados no presente Processo Seletivo ainda não matriculados em sua opção original e, na 2ª opção de turno, nos cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito.

Os matriculados em Vagas Remanescentes (nova opção de curso) continuarão a concorrer em sua opção original e, no outro turno do mesmo curso – cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito –, desde que tenham assinalado a 2ª opção de turno no ato da inscrição, conforme item 8 deste Manual.

Os convocados para matrícula em Vagas Remanescentes (nova opção de curso) perderão a vaga nessa opção quando ausentes na matrícula, porém continuarão concorrendo à sua opção original, e no outro turno do mesmo curso – cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito –, desde que observado o disposto nos itens 14.1 e 14.2 deste Manual, e ainda poderão se inscrever novamente para concorrer aos cursos que ofereçam Vagas Remanescentes (nova opção de curso).

Os matriculados em Vagas Remanescentes (nova opção de curso) **que forem convocados para o curso de sua opção original deverão confirmar, obrigatoriamente, sua matrícula.** Caso contrário, permanecerão no curso em que já estiverem matriculados.

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em Vagas Remanescentes (nova opção de curso):

Situação do candidato classificado	Possibilidade de inscrever-se em Vagas Remanescentes (nova opção de curso)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Não efetuou matrícula em sua 2ª opção de turno para os cursos em que há essa possibilidade	SIM
Matriculou-se em Vagas Remanescentes (nova opção de curso)	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO
Efetuiu matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificado	NÃO

15. Bolsas de estudo

A concessão de bolsas de estudo é uma das principais formas de inclusão na Universidade.

A Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, entidade filantrópica e de natureza comunitária, mantém política de inclusão na área educacional, cujos critérios para concessão de bolsas de estudo praticados observam a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Os processos de seleção são transparentes e sua normatização é clara. Além disso, é feito o acompanhamento do aluno bolsista, no intuito de garantir sua permanência na Universidade e qualificar sua trajetória discente.

As políticas de concessão de bolsas podem ser acessadas na página do Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE): www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos.

15.1. Modalidades

Bolsa Filantrópica da FUNDASP – Por meio de editais públicos, são ofertadas bolsas de estudo institucionais a estudantes cujos perfis socioeconômicos atendam à Lei Complementar nº 187/2021 e às demais leis vigentes para concessão de bolsas de estudo filantrópicas. São concedidas bolsas integrais (100%) e parciais (50%). As bolsas parciais são oferecidas quando há remanescimento de bolsas integrais ou por conveniência da Instituição.

A abertura de editais - que dispõem sobre condições e pré-requisitos para inscrição e sobre critérios para concessão dessa modalidade de bolsa - é amplamente divulgada nos canais de comunicação da Universidade.

As bolsas de estudo cobrem apenas as mensalidades do curso até sua conclusão, com as respectivas disciplinas que compõem sua grade curricular no momento da matrícula. Estão excluídas da gratuidade as taxas administrativas, os serviços complementares, entre outros itens.

Para manutenção da bolsa de estudo, o aluno precisa obter, no mínimo, 75% de aprovação do total de disciplinas cursadas em cada período letivo e, também, realizar a atualização anual de documentos do grupo familiar, a fim de que a instituição possa se certificar de que o

beneficiário ainda se mantém com o perfil socioeconômico compatível, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, para continuar com o usufruto dessa modalidade de bolsa de estudo.

Bolsa Ser PUC – Bolsa concedida a estudantes que não possuem condições financeiras para arcar com as mensalidades ou que não se enquadram nos perfis sociais estipulados pela Lei de Filantropia. Essa modalidade de bolsa é concedida por um ano, com recursos advindos da contribuição de ex-alunos, professores e funcionários da Instituição, e demais interessados em contribuir com o Fundo Ser PUC. O processo de seleção para as bolsas tem como critério de análise a vulnerabilidade socioeconômica aliada ao mérito acadêmico. Os editais são amplamente divulgados nos canais de comunicação da Universidade.

Bolsa do PROUNI – Programa Universidade para Todos - O processo de ingresso de estudantes por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI) é normatizado pelo Ministério da Educação (<https://accessunico.mec.gov.br/prouni>), e a classificação ocorre por meio da nota no ENEM. A concessão da bolsa ocorre desde a matrícula. As informações completas podem ser obtidas no site do MEC (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-de-estudo-do-prouni>).

15.2. Financiamento estudantil

O processo de ingresso de estudantes por meio do Financiamento Estudantil (FIES) está normatizado na página <https://accessunico.mec.gov.br/fies>.

O FIES consiste em um programa de financiamento público mantido pelo MEC. Também se tornou uma forma de ingresso na Universidade, por meio do ENEM e de análise de perfil socioeconômico do grupo familiar, de acordo com os critérios de renda para concessão do financiamento estipulados pelo MEC. Ainda, é possível obtê-lo durante a realização do curso, desde que cumpridas as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As normas e demais informações estão disponíveis nestes endereços: <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e <https://www.fnde.gov.br/index.php>.

Crédito Universitário Bradesco – Consiste em um financiamento privado ofertado pelo Crédito Universitário Bradesco. As informações completas devem ser obtidas em <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/emprestimo-e-financiamento/universitario/credito-universitario-bradesco.shtm>

16. Matrículas

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatos classificados e convocados divulgada na página www.nucvest.com.br. Essa condição se aplica a todas as Chamadas deste Processo Seletivo.

As matrículas serão realizadas nos períodos previstos no **Calendário**, item 3 deste Manual.

Após a efetivação da matrícula, o candidato que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos listados no item 16.1 forem apresentados, juntamente com a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade, considerando-se o seguinte:

- O **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Prova Presencial e ENEM – 2º semestre de 2026** só terá validade para o 2º semestre de 2026 e se encerrará na última Chamada.
- Para matricular-se, o candidato deverá ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo.
- Os procedimentos para a matrícula deverão ser verificados na divulgação das listas de Chamada.
- É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os procedimentos para matrícula.
- No momento da matrícula, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 16.1 e deverá ser efetuado o pagamento do boleto. Informações detalhadas serão explicitadas em www.pucsp.br/matricula, na divulgação da 1ª Chamada.
- Não será efetivada matrícula sem a documentação completa.
- Se a escolaridade de Ensino Médio ou equivalente não for comprovada dentro do prazo estabelecido para cada Chamada, por meio do documento previsto neste Manual, o candidato não será matriculado.
- Nenhum Requerimento de Matrícula será aceito sem a documentação exigida.
- O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula inicial.
- Demais informações referentes aos procedimentos de matrícula deverão ser obtidas no *site* www.pucsp.br.

- As regras de TRANCAMENTO e CANCELAMENTO DE MATRÍCULA constam do contrato de prestação de serviços educacionais 2026. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/Graduação/PUC-SP, pelo *e-mail* sae@pucsp.br.

16.1. Documentos necessários

Quando convocado para matrícula, o candidato deverá observar o período para sua realização e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade – São considerados documentos de identidade: a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); Carteira de Identidade Nacional – CIN; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e CPF do pai ou representante legal do candidato menor de 18 anos de idade;
- Comprovante de residência (conta recente de energia elétrica, gás, telefone ou extrato bancário com CEP);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (*);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Foto 3X4.

(*)

Cursos supletivos: o candidato proveniente de Exame Supletivo deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso. Sem esse documento, mesmo classificados e convocado, o Requerimento de Matrícula não será aceito.

Estudos realizados no exterior: os concluintes de cursos correspondentes ao Ensino Médio no exterior que não tenham obtido revalidação de seu Diploma ou Certificado de Conclusão deverão juntar declaração de equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.

17. Recursos

17.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto à divulgação do Gabarito.

Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* vestibular@fundasp.org.br, contendo:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF;
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

17.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.

17.1.2. O candidato poderá interpor recurso até às 22h00 (horário de Brasília) do dia subsequente à divulgação do resultado. **Importante: Para a interposição de recursos, serão considerados, na contagem de prazos, sábados, domingos e/ou feriados.**

17.1.3. Os recursos serão respondidos pelo NUCVEST por meio do mesmo *e-mail* que fora interposto o recurso.

17.1.4. O NUCVEST não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.1.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

17.1.6. Será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.1.7. Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado.

17.1.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo

soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) desrespeitarem a Banca Examinadora;
- b) estiverem em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) estiverem sem fundamentação e/ou se mostrem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos.

17.1.9. No caso de eventual anulação de questão(ões) objetiva(s), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na Prova, independentemente de formulação de recurso.

17.1.10. No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.1.11. No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a Prova.

17.1.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

17.2. Arquivamento de documentação

Os documentos relativos ao vestibular serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

nucvest.com.br

